

## Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388 e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **ATO DA PRESIDENCIA N. 23/2025**

Autoriza adiantamento para suprimento de fundos de caixa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinqqquenta reais), para Material de Consumo, a Servidora Endriane Kalsing Calegari, portadora do CPF: 054.549.759-07.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas de pronto pagamento do Poder Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 09 de MARIA MADALENA ASSINADO DIGITALMENTE BERTOLINI setembro de 2025.

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

587.352.329-00

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data: 09/09/2025

Maria Madalena Bertolini

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis

Data: 09 de setembro de 2025

Edição: n.º 3466

Página: 2

LEIATO:\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3466 – ANO: XIV

21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2025 - CMSI

## Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

### ATO DA PRESIDENCIA N. 23/2025

Autoriza adiantamento para suprimento de fundos de caixa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lein.º2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamentono valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinqqquenta reais), para Material de Consumo,a Servidora Endriane Kalsing Calegari, portadora do CPF:054.549.759-07.
- Art. 2º O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas de pronto pagamento do Poder Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu09 de setembrode 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

